EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO TURMA 2027/1º DO PPG EM FITOTECNIA DA UFRRJ – EDITAL Nº05/2026

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia (PPGF) do Instituto de Agronomia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2027 na modalidade Doutorado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa em sua reunião ordinária realizada em 13 de outubro de 2026.

SOBRE O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM FITOTECNIA

1. O PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGF) tem como objetivo formar profissionais com alto nível de qualificação para atuarem em atividades de ensino, pesquisa e extensão em áreas relacionadas à Produção Vegetal, Fisiologia da Produção e Agroecologia e gerar conhecimentos e inovações tecnológicas nas respectivas áreas. Tem ainda como objetivos formar profissionais autônomos aptos a atuarem com excelência nos setores produtivos relacionados às respectivas áreas de concentração do Programa. Aos titulados no PPGF, ou seja, que cumprirem todas as exigências previstas no Regimento Interno do PPGF e no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ, será concedido o título de **Doutor em Fitotecnia**.

O PPGF está organizado em três áreas de concentração e oito linhas de pesquisa assim distribuídas:

a) Área de concentração em Produção Vegetal: Fixação Biológica de Nitrogênio; Manejo e Produção de Culturas de Importância Econômica; Melhoramento Vegetal; e Proteção de Plantas.

b) Área de concentração em Fisiologia da Produção: Crescimento e Desenvolvimento Vegetal e Fisiologia Pós-Colheita; e Fisiologia de Plantas Cultivadas em Resposta ao Estresse.

c) Área de concentração em Agroecologia: Ciclagem de Nutrientes em Agroecossistemas; e Princípios Agroecológicos.

Informações detalhadas sobre o PPG-Fitotecnia poderão ser obtidas no endereço eletrônico (http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/) ou pelo e-mail (cpgfitotecnia@gmail.com).

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (graduação) / mestrado em qualquer uma das áreas do conhecimento ligadas às Ciências Agrárias I, em áreas afins às das linhas de pesquisas atualmente vigentes no PPGF.

Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão do mestrado poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGF (quando este aluno deverá entregar comprovante de conclusão do ensino superior). Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior/mestrado no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

3. VAGAS

Serão oferecidas **doze (12) vagas** para o curso de Doutorado em Fitotecnia do PPGF, não havendo compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

3.1. Quatro (04) vagas serão para livre concorrência, não havendo compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento destas vagas.

3.2- Até 20% do total de vagas **(2 vagas)** serão utilizadas em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

3.3- Até 5% do total de vagas **(1 vaga)** será utilizado em sistema de cotas para quilombolas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

3.4- Até 5% do total de vagas **(1 vaga)** será utilizado em sistema de cotas para travestis e transexuais, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

3.5- Até 5% do total de vagas **(1 vaga)** será utilizado em sistema de cotas para refugiados, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

3.6- Até 5% do total de vagas **(1 vaga)** será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

3.7- Até 20% do total de vagas **(2 vagas)** serão destinadas a funcionários técnico-administrativos da UFRRJ (PQI).

O PPGF se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais. Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ deverão preencher e anexar no ato da inscrição o formulário específico a cota pretendida (disponível nos anexos neste edital) e, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais), Comissão de Entrevista Complementar (no caso das vagas para travestis e transexuais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso das vagas para PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

O/a candidato/a, ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente a uma modalidade de cota, a saber: I. pretos, pardos e indígenas; II. quilombolas; III. travestis e transexuais; IV. refugiados; ou V. pessoas com deficiência.

Os/as candidatos/as negros; indígenas; quilombolas; travestis e transexuais; refugiados; e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os/as candidatos/as classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

Vagas destinadas a cotas que não forem preenchidas por falta de candidato/a, poderão ser realocadas para a ampla concorrência.

As vagas disponíveis são para atuação em projetos relacionados às Linhas de Pesquisa do PPGF sob a orientação de Docentes Permanentes do Programa. Informações sobre os respectivos docentes e seus projetos de pesquisa podem ser consultados na Plataforma Lattes do CNPq e na página do Programa (http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/corpo-docente-2). A definição final do orientador será feita pelo Colegiado Executivo do PPGF tendo como base a indicação do candidato, a entrevista e a disponibilidade de vagas dos respectivos Docentes e Áreas e Linhas de Pesquisa do Programa.

A aprovação no presente Processo seletivo e matrícula não implica em obrigatoriedade de concessão de Bolsas de Estudo pelo PPGF.

Havendo disponibilidade de Bolsas de Estudo, a sua distribuição será feita pelo Colegiado Executivo do PPGF, ou Comissão de Bolsas designada pelo mesmo, privilegiando o mérito acadêmico e observando a pontuação e ordem geral de classificação dos candidatos e os critérios das agências de fomento.

Candidatos com vínculo empregatício não poderão ser contemplados com Bolsas de Estudo, exceto em condições que sejam autorizadas pelas agências de fomento e com concordância da coordenação do Programa, orientador do discente e ciência do empregador.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **28 de outubro a 23 de novembro de 2026** (cronograma completo no **item 9**). As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo

endereço eletrônico https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

4.2. A documentação exigida para a inscrição, constante no item 5 (cinco) deste edital, deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada via **SIGAA** no ato da inscrição *on-line* até às **23h59 min** do dia **23 de novembro de 2026.** Link para inclusão dos documentos:

(https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

4.3. Caso a documentação completa não seja enviada nesta ocasião, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.4. Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo. Não serão aceitas inscrições nem recebidos documentos por qualquer outra via diferente da indicada neste edital.

4.5. As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, o PPGF não se responsabiliza por falhas no processo de inscrição devido a problemas com a internet ou com computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

4.6. A inscrição do candidato implica na aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste edital.

4.7. A relação das inscrições deferidas será publicada na página do PPGF (http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/) conforme especificado no cronograma de seleção.

4.8. O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no Edital de doutorado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

***5.1. Documentação <u>obrigatória</u> para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo ".PDF" durante a inscrição no Sistema**:*

a) **Formulário eletrônico de inscrição** disponível e encaminhado pelo **SIGAA** (https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

b) Carta de Intenções com informações sobre áreas e linhas de pesquisa de interesse, orientador pretendido, intenções quanto à formação pretendida no PPGF e pesquisas a serem desenvolvidas durante o curso de doutorado e respectivas justificativas (**Anexo III**).

c) **Proposta de Projeto de Pesquisa** para ser desenvolvido durante o curso de Doutorado, elaborado seguindo as instruções especificadas neste Edital e aderentes às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGF (**ANEXO IV - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - PP).** Candidatos cujo Projeto de Pesquisa não tenha aderência às linhas de pesquisa do PPGF serão eliminados.

d) Uma (01) cópia do **Diploma do Curso de Graduação**[1].

[1]Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição de Ensino Superior brasileira, reconhecido pelo MEC. Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido no Exterior que tenha sido revalidado por uma Instituição de Ensino Superior brasileira de reconhecida competência na área, de acordo com a legislação vigente acerca do tema.

e) Uma (01) cópia do **Diploma do Curso de Mestrado**[1].

[1] Excepcionalmente, para inscrição será aceita declaração de previsão de conclusão de curso de mestrado emitida pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação do candidato. Nestes casos, em caso de aprovação, no momento da matrícula o documento de conclusão do curso de mestrado deverá ser entregue na secretaria do PPGF.

f) Uma cópia do **Histórico Escolar do Curso de Graduação**.

g) Uma cópia do **Histórico Escolar do Curso de Mestrado**.

h) Uma cópia da **Carteira de Identidade** com foto e do **CPF**. Para candidato estrangeiro, exige-se cópia do passaporte.

i) Uma cópia do **Certificado de quitação com o serviço militar** ou equivalente (apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino). Pessoas do sexo feminino devem anexar novamente a cópia da carteira de identidade).

j) ***Curriculum Lattes*** **(CV)** com os respectivos **documentos comprobatórios** (**DC**) (ver **ANEXO V- INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES* E COMPROVANTES)** e o **Barema (B)** devidamente preenchido (seguir **ANEXO VI - BAREMA COM PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA NA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*)**. O candidato poderá usar o *Curriculum* Lattes do CNPq ou modelo próprio seguindo os itens e a ordem constantes no Barema. Na elaboração deste documento (**CV + DC + B**), o candidato deve se atentar para o tamanho do arquivo final visando evitar problemas na hora de incluir o arquivo ao SIGAA**.**

Estes documentos deverão ser digitalizados e o arquivo, em formato PDF, anexado em **UM SÓ ARQUIVO**, via **SIGAA**, no ato da realização da inscrição, obedecendo a seguinte ordem:

1º - Curriculum Lattes – CV (Ver Instruções em **ANEXO V).**

2º - Cópia de todos os documentos comprobatórios dos itens mencionados no *Curriculum Lattes* – **DC.**

3º - Barema devidamente preenchido – **B (**Ver **ANEXO VI)**

k) No caso de candidatos à vaga PQI, preencher o formulário (**Anexo I**). Candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombola (**Anexos II – A, B e C**), ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (**Anexo II – D e E**), ou a Autodeclaração de Pessoa Trans (travestis e transexuais) (**Anexo F**) devidamente preenchidas e assinadas. Os Refugiados deverão anexar documentos que comprovem sua condição, conforme especificado no item 3.5 do Edital.

Atenção:

a) Os documentos especificados para cada item deverão ser digitalizados e reunidos em um só arquivo, em formato PDF. Este arquivo deve ser anexado, via SIGAA, no ato da realização da inscrição.

b) O sistema (SIGAA) aceita somente **UM ARQUIVO POR ITEM**. Assim o candidato deve reunir todos os documentos, ou páginas do documento, de cada item em um só arquivo. Este arquivo único, em formato PDF, deve ser anexado ao sistema via SIGAA.

c) Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.

d) Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.

e) Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

f) **A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.**

g) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os (as) candidatos (as) que atenderem todas as exigências e apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo e seguindo as orientações descritas neste Edital. A Comissão de Seleção divulgará a lista de inscrições homologadas no site do PPGF conforme calendário do processo seletivo detalhado no Cronograma de Seleção.

7. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGF e será designada pelo Colegiado Executivo do Programa. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, bem como a aprovação do(a) candidato(a). O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital poderão se matricular no PPG **até abril de 2027.**

7.1. Comissão de seleção

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros: Erica Souto Abreu Lima (Presidente da Comissão), Willian Pereira, Daniel Fonseca de Carvalho, Camila Ferreira de Pinho, Bruna Rafaela da Silva Menezes, Ednaldo da Silva Araújo, Leonardo Oliveira Medici, Pedro Corrêa Damasceno Junior, Márcia Soares Vidal, Thiago Sampaio de Souza e Tatiane Dantas Garcez.

7.2. Etapas do Processo de seleção

O processo seletivo constará de três fases que são abaixo descritas:

7.2.1. PRIMEIRA FASE

A primeira fase consistirá na análise do **Projeto de Pesquisa (PP)**. **A nota atribuída ao projeto (PP) terá** caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.

O **Projeto de Pesquisa** deve ser **ORIGINAL e ESTAR OBRIGATORIAMENTE RELACIONADO** a uma das áreas de concentração e linhas de pesquisas do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia (ver item 1 – O PROGRAMA). Deve ainda ser elaborado seguindo as instruções especificadas neste Edital (Modelo **ANEXO IV**). A avaliação do Projeto de Pesquisa seguirá os critérios e itens constantes no **ANEXO VII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - PP**.

A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa (PP) poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e tem caráter ELIMINATÓRIO. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) nessa fase (PP) será eliminado do processo seletivo.

7.2.2. SEGUNDA FASE

A segunda fase terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Esta etapa consistirá na Avaliação Oral do candidato, incluindo defesa do Projeto de Pesquisa (PP)

apresentado na Primeira Fase. A nota atribuída ao candidato poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) de acordo com **ANEXO VIII- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO ORAL DO CANDIDATO (Av-O)**. O Candidato que não obtiver nota igual ou superior 7,0 (sete) nesta fase (Av-O) será eliminado do processo seletivo.

7.2.2.1. Defesa do Projeto de Pesquisa:

O Projeto de Pesquisa entregue na primeira fase deverá **ser defendido oralmente na segunda fase perante uma Banca Examinadora** formada por professores da Comissão de Seleção. A relação dos componentes da Banca será divulgada após o conhecimento dos candidatos selecionados na primeira fase, para evitar possíveis relações familiares.

A avaliação oral e defesa oral dos projetos seguirá as seguintes normas e instruções:

a. A apresentação do projeto não poderá exceder 20 minutos.
b. A arguição do candidato terá um tempo máximo de 20 minutos.
c. O candidato poderá fazer uso de slides para apresentação de sua proposta.
d. A apresentação do projeto e arguição serão gravados para fins de conferência.
e. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos classificados para a Segunda Fase.
f. Candidato que não atingir nota 7,0 (sete) nesta fase será eliminado.

Ao se inscreverem neste Edital, os candidatos concordam e estão cientes da gravação de suas apresentações. Este material ficará disponível para a Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa, com o propósito de dirimir eventuais dúvidas no processo.

A avaliação oral e defesa oral do projeto de pesquisa será realizada de forma remota por webconferência (avaliação *on-line*), **10 de dezembro de 2026**, a partir das **08:30 h**, horário de Brasília, DF. Orientações complementares para avaliação oral e defesa *on-line* serão divulgadas juntamente com a relação dos candidatos aprovadas para esta Segunda Fase. O PPGF não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão da internet, queda de energia ou outro problema por parte do candidato que inviabilize a sua apresentação e defesa do projeto.

Os candidatos que não acessarem a sala virtual no dia e horário agendado para a avaliação oral serão **ELIMINADOS** do Processo seletivo, sendo permitida uma tolerância de até cinco (05) minutos, por questões de conexão na plataforma.

7.2.3. TERCEIRA FASE

7.2.3.1 *Curriculum Lattes*:

O candidato ao curso de Doutorado deverá demonstrar, por meio do seu *Curriculum Lattes* (CV) devidamente comprovado, qualificação para pesquisa científica e capacidade para desenvolver trabalho de tese dentro das Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGF. A avaliação curricular será feita de acordo com os itens constantes no **ANEXO VI - BAREMA COM PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA NA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES***. A nota do **CV** variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será calculada de forma relativa à maior pontuação obtida dentre os candidatos. A avaliação do *Curriculum Lattes* terá caráter CLASSIFICATÓRIO.

7.2.3.2. Análise do histórico escolar da graduação e do mestrado (HE):

A nota atribuída a este quesito **(HE)** corresponderá à média obtida entre o valor do coeficiente de rendimento escolar na graduação **(REG)** e o índice de aproveitamento no mestrado **(IAM).** A nota de cada quesito terá o valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será calculada de forma relativa à maior pontuação identificada dentre os candidatos. A avaliação do Histórico Escolar terá caráter CLASSIFICATÓRIO. A nota final do Histórico Escolar **(HE)** será assim obtida:

HE = (REG + IAM)*0,5

A nota da terceira fase (NTF) será obtida da seguinte forma:

NTF = (CV*0,6) + (HE*0,4)

7.2.4. CÁLCULO DA MÉDIA FINAL:

A nota final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

NF = (NPF*0,3) + (NSF*0,4) + (NTF*0,3), onde:

NPF = Nota da Primeira Fase, referente à Nota do Projeto de Pesquisa (PP) e da Prova Escrita (PE)
NSF = Nota da Segunda Fase, referente à Nota da Avaliação Oral (Av-O)
NTF = Nota terceira fase, referente à Nota de *Curriculum Lattes* e Histórico Escolar

Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPG poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um novo processo de seleção.

Consta em anexo ao Edital, a tabela detalhada de pontuação do currículo (**Anexo VI**), assim como o modelo de plano de ingresso (**AnexoV**), o modelo de Pré-Projeto de Pesquisa (**Anexo IV**).

A lista de docentes habilitados à orientação no Programa está disponível no final deste edital (**Anexo IX**), assim como suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa, que também estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos de qualquer fonte pelo discente e a distribuição de bolsas seguirá a ordem de classificação e ficará a cargo da Comissão de Bolsas do Programa.

8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), em ordem de classificação, será divulgada pela Secretaria do PPG na página do PPGF http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/) conforme data prevista no **ANEXO I** desse edital.

8.2. Em caso de empate entre candidatos será utilizado os seguintes critérios para o desempate:

1º - candidato com maior nota no *Curriculum Lattes*;

2º - candidato com maior nota no Histórico Escolar.

9. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividades	**Datas**
Divulgação do Edital	Outubro
Inscrições *on-line*	28 de outubro a 23 de novembro de 2026
Homologação das inscrições e divulgação	25 de novembro de 2026
Solicitação de recursos	26 e 27 de novembro de 2026
Divulgação do resultado recursos	30 de novembro de 2026

FASE 1: **Avaliação de Projetos de Pesquisa (PP)**	01 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado da FASE 1	04 de dezembro de 2026
Solicitação de recursos	07 e 08 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado dos recursos	09 de dezembro de 2026
FASE 2: **Avaliação Oral dos Candidato, com Defesa Oral do PP**	10 de dezembro de 2026
FASE 3: Avaliação do ***Curriculum Lattes*** (CV) e **Históricos Escolares (HE)**	10 de dezembro de 2026
Divulgação dos resultados da FASE 2 e FASE 3	11 de dezembro de 2026
Solicitação de recursos	14 e 15 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado dos recursos	16 de dezembro de 2026
Avaliação dos candidatos pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas); Comissão de Entrevista Complementar (travestis e transexuais) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso*	09 a 12 de dezembro de 2026 (Comissão de heteroidentificação) 30 de novembro a 04 de dezembro de 2026 (Comissão multiprofissional)
Divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas); Comissão de Entrevista Complementar (travestis e transexuais) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso	14 de dezembro de 2026 (Comissão de heteroidentificação) 08 de dezembro de 2026 (Comissão multiprofissional)
Solicitação da interposição de Recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas); Comissão de Entrevista Complementar (travestis e transexuais) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso	15 de dezembro de 2026 (até às 20h - por e-mail) (Comissão de heteroidentificação) 09 de dezembro de 2026 (até às 20h por e-mail) (Comissão multiprofissional)
Análise dos recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, Entrevista Complementar e Multiprofissional	16 a 18 de dezembro de 2026 (Comissão de heteroidentificação) 10 a 15 de dezembro de 2026 (Comissão multiprofissional)
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) , Entrevista Complementar e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso	18 de dezembro de 2026 (Comissão de heteroidentificação) e (Comissão multiprofissional)
Resultado Final	18 de dezembro de 2026

Solicitação de Recurso Final	21 e 22 de dezembro de 2026
Análise Recurso Final	23 de dezembro de 2026
Resultado do Recurso final	23 de dezembro de 2026
Homologação do resultado final	23 de dezembro de 2026
Entrevista e Matrícula (previsão)	Fevereiro ou Março de 2027

10. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos candidatos diretamente no SIGAA, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo, exceto os destinados às Comissões Especiais (Comissão de Heteroidentificação, Comissão de Entrevista Complementar e Comissão Multiprofissional de Ingresso), cujos recursos deverão encaminhados para o seguinte e-mail: proppg_afirmativa@ufrrj.br. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso." Caso ocorram problemas técnicos com o sistema SIGAA, os recursos poderão, excepcionalmente, serem enviados para o endereço eletrônico cpgfitotecnia@gmail.com.

11. MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de mestrado, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

11.1 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso de Doutorado do PPGF se concretizará por meio de sua matrícula via SIGAA, sob orientação da secretaria do PPGF.

11.2 Não é permitido matrícula concomitante com curso de graduação e/ou outro curso de Pós-Graduação S*tricto Sensu* da UFRRJ ou de qualquer outra instituição pública de ensino superior.

11.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não efetivarem seus registros de matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes e suas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as), seguindo a ordem de classificação.

11.4. A matrícula deverá ser realizada seguindo as orientações a serem encaminhadas pela Secretaria do PPGF, em formato, data e horários a serem publicados no site do PPGF (http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/).

11.5 A seleção e a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia não implicam na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo.

11.6. A matrícula somente poderá ser realizada mediante apresentação do comprovante de conclusão do curso de Graduação e de Mestrado.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Ao se inscrever neste Edital o candidato manifesta ciência e acordo com os termos do mesmo.

a. A seleção para o PPGF **não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo**.

b. A entrevista não é uma atividade classificatória, porém é realizada pelo Colegiado Executivo do PPGF para definição do orientador, entrega de documentos e realização de matrícula. Porém, o não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do candidato da seleção.

c. A confirmação do orientador será feita pelo Colegiado Executivo do PPGF, após a entrevista.

d. O Projeto de Pesquisa apresentado e defendido no presente Processo de Seleção tem como propósito a avaliação do candidato e poderá ser substituído ou alterado durante o doutoramento, em comum acordo com o orientador.

e. A matrícula de alunos classificados e com vínculo empregatício será feita somente com a apresentação de documento de liberação da Instituição ou Empresa de origem (afiliação).

f. Alunos classificados e matriculados com vínculo empregatício não terão direito à bolsa de estudos referente à cota do PPGF.

g. O não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do candidato.

h. Casos omissos e dúvidas sobre o presente processo seletivo serão dirimidos pelo Colegiado Executivo do PPGF.

i. Candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas passarão, obrigatoriamente, por entrevista com as Comissões de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Multiprofissional (PcDs) em local, data e hora previamente agendados, conforme Deliberação CEPE Nº 556/2023.

j. De acordo com a **IN PROPPG/UFRRJ Nº 04 de 03 de março de 2022, "***Art. 18. Os candidatos que já tenham sido aprovados por bancas de heteroidentificação de negros e indígenas para o ingresso em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UFRRJ não precisam repetir o procedimento, caso se inscrevam em processos seletivos para a PósGraduação no mesmo tipo de cota anteriormente deferida*.

§1º. Para fazer jus à dispensa de novo procedimento de heteroidentificação, os candidatos deverão apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, declaração de ex-cotista emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenham realizado curso.

§2º. Os candidatos que não apresentarem o comprovante para dispensa da confirmação da validação da autodeclaração serão submetidos a novo procedimento".

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos através dos contatos a seguir:

Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ
Instituto de Agronomia – Departamento de Fitotecnia
Pavilhão Gilberto Gastin Pessanha
Rodovia BR 465, Km 07
CEP 23.897-000 Seropédica, RJ
E-mail: Secretaria do PPGF - cpgfitotecnia@gmail.com
Página eletrônica do Programa: http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/

13. LISTA DE ANEXOS

- Anexo I: Informações para concorrer a vaga PQI-UFRRJ
- Anexo II: Informações para Concorrer à Vaga Via Ações Afirmativas
- Anexo II A: Autodeclaração
- Anexo II B: Autodeclaração
- Anexo II C: Autodeclaração

-Anexo II D: Autodeclaração

-Anexo II E: Requerimento de Condições Especiais para a Seleção

- Anexo II F: Autodeclaração

- Anexo III: Carta de Interesse do Canditato pelo PPGF

- Anexo IV: Instruções para Elaboração do Projeto de Pesquisa – PP

- Anexo V: Instruções para Apresentação do *Curriculum Lattes* e Comprovantes

- Anexo VI: Barema com Pontuação a Ser Atribuída na Avaliação do *Curriculum Lattes*

- Anexo VII: Critérios para Avaliação do Projeto de Pesquisa – PP

-Anexo VIII: Critérios para Avaliação Oral do Candidato - (AV-O)

-Anexo IX: Lista de Docentes Habilitados à Orientação no Programa

ANEXO I

INFORMAÇÕES PARA CONCORRER À VAGA PQI-UFRRJ

a) É candidato(a) à vaga de Servidor da UFRRJ (vagas do PQI - Programa de Qualificação Institucional)?
 a) sim
 b) não

Assinatura do Candidato

ANEXO II

INFORMAÇÕES PARA CONCORRER À VAGA VIA AÇÕES AFIRMATIVAS

É concorrente à vaga reservada para pessoas pretas, pardas, indígenas, portadora de deficiência (PcD), quilombolas, travestis, transexuais ou refugiados referentes à Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023 e informado no item 3 deste Edital.

a) () sim
b) () não

Se sim, preencha uma das declarações abaixo:

a) ()Autodeclaração étnico-racial (preta, parda, indígena)
b) ()Autodeclaração pessoa com deficiência (PCD)
c) () Autodeclaração quilombola
d) () Autodeclaração Trans (Travestis e transexuais)
e) () Autodeclaração refugiado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

ANEXO II-A –AUTODECLARAÇÃO

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu,_____
__, portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro-me:
() Preto(a), () Pardo(a) ou ()Indígena:_____(Informar a comunidade indígena), opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena - preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.
_____, _____de _____ de 20___ .

_____, _____, _____ de_____
(Município) (dia) (mês) (ano)

Nome por extenso e Assinatura

ANEXO II-B –AUTODECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____ __, no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF nº _____, nascido(a) em _____/ _____/ _____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima. _____, _____de _____ de 20___.

_____, _____, _____ de _____
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome:

CPF nº:

Contato:

Nome:

CPF nº:

Contato:

Nome:

CPF nº:

Contato:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

ANEXO II-C –AUTODECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____ , no Estado _____, CEP: _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF _____ , nascido (a) em____ /____ /_____ , é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, ____ de_____ de 20____.
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____
CPF nº _____
Contato: _____

Assinatura de Liderança _____
Nome: _____
CPF nº _____
Contato: _____
Assinatura de Liderança_____

Nome: _____
CPF nº _____
Contato: _____
Assinatura de Liderança_____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

ANEXO II-D –AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____
__, RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____,_____de_____de _____

Nome por extenso e Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

ANEXO II-E REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu,

_____,

RG _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

() a. Ampliação de tela;
() b. Prova em braile;
() c. Ledor e transcritor;
() d. Prova ampliada com fonte de tamanho ;
() e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
() f. Computador para provas discursivas;
() g. Mesa e cadeiras separadas;
() h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
() i. Sala de fácil acesso;
() j. Intérprete de Libras;
() l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
() m. Outros (especificar e justificar): _____,

_____, ____de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

ANEXO II-F –AUTODECLARAÇÃO

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans)

Eu, _____ (NOME SOCIAL) ou (NOME DE REGISTRO), RG nº _____ , expedido pelo órgão: _____ , e do CPF nº _____ , candidato/a ao curso de _____ do Programa _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transexual. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota. Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento obrigatório):

_____, ____ de_____ de 20____.

(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III

CARTA DE INTERESSE DO CANDITATO PELO PPGF

Preencher com informações sobre áreas e linhas de pesquisa do PPGF de interesse e orientador pretendido (observar relação de docentes no **ANEXO X**)

Eu,____ candidato(a) ao Curso de Pós-graduação em Fitotecnia (PPGF) da UFRRJ, em nível de **doutorado**, apresento a seguir meus interesses em relação ao Curso.

1) Área de Concentração Pretendida
 a) Agroecologia
 b) Fisiologia da Produção
 c) Produção Vegetal

2) Linha(s) de pesquisa de maior interesse

 a) Ciclagem de nutrientes em agroecossistemas
 b) Crescimento e desenvolvimento vegetal e fisiologia pós-colheita
 c) Fisiologia de plantas cultivadas em resposta ao estresse
 d) Fixação biológica de nitrogênio
 e) Manejo e produção de culturas de importância econômica
 f) Melhoramento vegetal
 g) Princípios agroecológicos
 h) Proteção de plantas

C) Professor Orientador (**INDICAR DOCENTES ATIVOS DO QUADRO DO PPGF**)

Tenho interesse em ser orientado pelo professor _____ou, na impossibilidade deste, pelos professores _____.

D) Justificativas para as indicações acima:

Local....., e data.....

Nome:

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - PP

O Projeto de Pesquisa deve ser ORIGINAL e ESTAR RELACIONADO a uma das áreas de concentração e linhas de pesquisas do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia. A nota atribuída ao Projeto de Pesquisa poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), tendo caráter eliminatório.

a) O Projeto deverá ser digitado em espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, papel A4 e margens de 2,5 cm, em no máximo 14 páginas.
b) O projeto deverá conter os seguintes itens:
 1) Capa: contendo título, identificação do candidato e do orientador pretendido e da área de concentração e linha de pesquisa.
 2) Resumo.
 3) Introdução: contextualização do tema e justificativas para a investigação científica proposta.
 4) Hipótese científica.
 5) Objetivos: coerente com a contextualização feita na introdução e a hipótese científica apresentada.
 6) Material e Métodos: contendo a metodologia proposta para se atingir os o(s) objetivo(s) explicitado(s).
 7) Resultados esperados ou impactos para a solução do problema proposto.
 8) Referências Bibliográficas de todos as obras consultadas e citadas no texto, seguindo as normas próprias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
 9) Cronograma de Execução: elaborado para um período de 36 meses de duração do curso.

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES* E COMPROVANTES

a. Os candidatos devem apresentar o Curriculum Lattes atualizado ou modelo próprio, seguindo a ordem dos itens a serem pontuados conforme descrito no Barema (**ANEXO VI**).
b. O *Curriculum Lattes* deve conter identificação completa, incluindo filiação e dados de seus documentos, endereço residencial e para contato, números de telefone, endereço eletrônico e dados de sua formação acadêmica. Em seguida deve constar a descrição dos itens a serem pontuados e o número dos respectivos documentos comprobatórios, devidamente preenchido, e os documentos comprobatórios (em ordem e numerados).
c. Comprovantes não numerados ou devidamente identificados não serão considerados.
d. Para resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em eventos, apresentar cópia da 1ª página do referido trabalho e cópia da identificação do evento ou da publicação ou certificado emitido pela organização do evento.
e. Para resumo simples publicados em anais de congressos, apresentar cópia do resumo e identificação do evento ou da publicação ou certificado emitido pela organização do evento.
f. Artigos "**com aceite**" para publicação também serão considerados para a pontuação, desde que o candidato apresente o documento comprobatório (carta, certificado ou e-mail) emitido pelo periódico. Artigos em processo de tramitação e/ou que ainda estejam em fase de revisão ou de correções não serão considerados para pontuação.
g. Para saber o *Qualis* do artigo na área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS I, consulte http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam. Para este edital será considerado o Qualis referente ao quadriênio 2013 a 2016.
h. Ao final do documento, anexar o Barema (Modelo conforme **ANEXO VI**) devidamente preenchido.

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER NUMERADOS E APRESENTADOS NA MESMA SEQUÊNCIA QUE CONSTA NO BAREMA deste Edital, sob pena de não serem pontuados.

ANEXO VI

BAREMA COM PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA NA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA - Peso 3,5)		**Unidade**	**Pontos**	**Quantidade**	**Máx. Aceitável**	**Total**
1	Monitoria na **Área de Ciências Agrárias I**	Por semestre	0,50		-	
2	Iniciação Científica na **Área de Ciências Agrárias I**	Por semestre	1,00		-	
3	Iniciação Científica voluntária na **Área de Ciências Agrárias I**	Por semestre (mínimo 120 horas)	0,50		-	
4	Estágio não-curricular (não deverá ser considerado o estágio obrigatório do curso) na **Área de Ciências Agrárias I**	Por semestre (mínimo 120 horas)	0,50		4	
5	Participação em Projetos de Extensão na **Área de Ciências Agrárias I**	Por semestre (mínimo 120 horas)	0,40		4	
6	Especialização – Lato Sensu na **Área de Ciências Agrárias I**	Por curso	0,70		1	
7	Cursos de pequena duração na **Área de Ciências Agrárias I** (Min. 12 horas)	Curso	0,10		5	
8	Participação em eventos (congressos, seminários, semana acadêmica, atividades de extensão, dias de campo, entre outros) na **Área de Ciências Agrárias I**	Evento	0,05		10	
					SOMATÓRIO FA (FORMAÇÃO ACADÊMICA)	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP - Peso 1,5)		**Unidade**	**Pontos**	**Quantidade**	**Máx. Aceitável**	**Total**
9	Atividade de magistério de nível técnico ou superior na **Área de Ciências Agrárias I**	Por semestre	1,00		-	
10	Atuação profissional na **Área de Ciências Agrárias I**	Por semestre	0,50		4	
					SOMATÓRIO EP (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	
III– PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA na Área de Ciências Agrárias I (PCT - Peso 5,0)		**Unidade**	**Pontos**	**Quantidade**	**Máx. Aceitável**	**Total**
a) Trabalhos em eventos ** (TE - peso 0,5)						
11	Resumos simples em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,03			
12	Resumos simples em evento internacional	Por trabalho	0,05			
13	Resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,15			
14	Resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em evento internacional	Por trabalho	0,20			
					SOMATÓRIO TE (TRABALHOS EM EVENTOS)	
b) Artigos completos publicados ou no prelo, em periódicos na área de Ciências Agrárias I (AP - Peso 3,0) [1]						
15	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis A1 (Primeiro autor)**	Por trabalho	1,00			
16	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis A1 (coautor)**	Por trabalho	0,50			
17	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis A2 (Primeiro autor)**	Por trabalho	0,85			
18	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis A2 (coautor)**	Por trabalho	0,40			
19	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis A3(Primeiro autor)**	Por trabalho	0,70			
20	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis A3(coautor)**	Por trabalho	0,30			
21	Artigo publicado ou aceito para publicação***em periódicos **Qualis A4(Primeiro autor)**	Por trabalho	0,55			
22	Artigo publicado ou aceito para publicação***em periódicos **Qualis A4(coautor)**	Por trabalho	0,25			
23	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis B1(Primeiro autor)**	Por trabalho	0,40			
24	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis B1(coautor)**	Por trabalho	0,20			

25	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis B2**	Por trabalho	0,10			
26	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis B3**	Por trabalho	0,05			
27	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis B4**	Por trabalho	0,03			
28	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis C**	Por trabalho	0,01			
					SOMATÓRIO AP (ARTIGOS PUBLICADOS)	
c) Livros com ISBN na área de Ciências Agrárias I (LI - Peso 1,0)						
29	Livros publicado com ISBN na **Área de Ciências Agrárias I**	Por livro	1,00		-	
30	Capítulo de livro publicados com ISBN na **Área de Ciências Agrárias I**	Por capítulo	0,40		Máximo 2 por livro	
					SOMATÓRIO LI (LIVROS)	
d) Patentes (PA - Peso 0,5)						
31	Patentes na **Área de Ciências Agrárias I**	Por patente	1,00		-	
					PA (PATENTES)	
					SOMATÓRIO PCT (PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA) **(TE*0,5) + (AP*3,0) + (LI*1,0) + (PA*0,5)**	
TOTAL DE PONTOS **(SOMATÓRIO FA*3,5) + (SOMATÓRIO EP*1,5) + (SOMATÓRIO PCT)**						

1) Artigos "**com aceite**" para publicação também serão considerados para a pontuação, desde que o candidato apresente o documento comprobatório (carta, certificado ou e-mail) emitido pelo periódico. Artigos em processo de tramitação e/ou que ainda estejam em fase de revisão ou de correções não serão considerados para pontuação.

2) Para este edital será considerado o Qualis referente ao quadriênio 2017-2020 na área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS I. Consulte: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf.
Para este edital será considerado o Qualis referente ao quadriênio 2017-2020.

3) Para comprovação de resumos, artigos e livros ou capítulos de livros, apresentar cópias da 1ª página do material onde conste o nome dos autores, dados da revista, livro (ISBN) ou evento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

ANEXO VII

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - PP

1) **Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGF**

O projeto tem aderência à(s) linha(s) de pesquisa(s) do PPGF.

() Sim () Não

Caso o plano não tenha aderência às linhas de pesquisa do PPGF, o candidato será eliminado.

2) Critérios para avaliação do projeto de pesquisa

Itens a serem pontuados	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Contextualização da proposta (3,0)		
Adequação e clareza do título para o projeto proposto	0,5	
Consistência e embasamento teórico-conceitual apresentado na introdução e nas justificativas.	1,5	
Clareza e consistência da hipótese científica e dos objetivos propostos	1,0	
Metodologia (4,0)		
Adequação da metodologia proposta para se atingir os objetivos propostos	1,0	
Clareza na descrição dos métodos e procedimentos incluindo pertinência e adequação do delineamento estatístico e metodologia de análise proposta.	0,5	
Adequação do cronograma aos objetivos propostos e duração do curso	0,5	
Profundidade da investigação expressa pelos recursos metodológicos e das análises e potencial para geração de novas tecnologias ou avanços no conhecimento científico	2,0	
Avaliação geral (3,0)		
Originalidade e relevância da proposta e compatibilidade com o nível pretendido e perspectivas de avanços técnicos e científicos	2,0	
Atualidade, pertinência e organização das referências bibliográficas.	0,5	
Qualidade e clareza geral da redação e coerência interna do texto e formatação.	0,5	
TOTAL	**10,0**	

ANEXO VIII

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO ORAL DO CANDIDATO (AV-O)

Critérios para avaliação na arguição oral do candidato	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Capacidade de comunicação na apresentação: correção na linguagem, objetividade e clareza; sequência lógica de raciocínio e coerência.	1,0	
Conhecimento teórico diretamente relacionados ao projeto: compreensão e aplicação correta dos conceitos e princípios dos temas expostos, domínio de metodologias ou da necessidade de seu desenvolvimento/aprimoramento.	3,0	
Ciência das possíveis dificuldades para execução do projeto e proposição de estratégias para contorná-las.	1,0	
Domínio dos princípios e ferramentas da metodologia científica aplicáveis ou não ao projeto.	2,5	
Domínio dos princípios e ferramentas estatísticas básicas aplicáveis ou não ao projeto.	2,5	
TOTAL	**10,0**	

ANEXO IX: LISTA DE DOCENTES HABILITADOS À ORIENTAÇÃO NO PROGRAMA

Bruna Rafaela da Silva Menezes
Camila Ferreira de Pinho
Carlos Pimentel
Daniel Fonseca de Carvalho
Ednaldo da Silva Araújo
Erica Souto Abreu Lima
José Guilherme Marinho Guerra
Leonardo Oliveira Medici
Margarida Goréte Ferreira do Carmo
Marcia Soares Vidal
Pedro Corrêa Damasceno Junior
Rogerio Gomes Pêgo
Segundo Sacramento Urquiaga Caballero
William Pereira